LEI MUNICIPAL Nº 044/2005
Data: 14 de dezembro de 2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, exclusivamente no ano de 2005, auxílio pecuniário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a cada servidor público municipal ativo, inativo e pensionista, exceto os cargos comissionados, na mesma folha de pagamento da segunda parcela do 13° salário.

Parágrafo único. O abono não se incorpora aos vencimentos do servidor, e será pago integralmente conforme *caput*.

Art. 2 O valor do pagamento do abono incidirá na rubrica contábil 3.1.90.16 de Secretaria pertinente.

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 14 de dezembro de 2005

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal